

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA RELATÓRIO

### AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022 E À EMENDA DE COMISSÃO SUPRESSIVA Nº. 01/2022

**NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**

*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 07/04/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 15/2022, que “*Estabelece data para entregas das homenagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa estabelecer data para entregas das homenagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Após manifestação desta Comissão e análise da documentação necessária, encontrando-se o Projeto elaborado dentro das técnicas legislativas corretas estabelecidas pelo artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda de comissão supressiva nº 01/2022, nos termos do artigo 92 do mesmo Regimento Interno, nos seguintes termos:

Art.1º – Fica suprimido o § I – Título de Cidadão Honorário de Itaúna: honraria que será concedida às pessoas não nascidas em Itaúna e que tenham prestado relevantes serviços ao Município, que deverá ser apresentada por 2/3 dos vereadores com a devida justificativa, dados biográficos e documentos que evidenciam o mérito daquele que se pretende homenagear;

Feitas as considerações acima, conclui-se:

### VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após analisar as razões do Projeto de Resolução e da Emenda de Comissão Supressiva nº 01/2022, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa; tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior*

*Nesval Júnior*

*Membro – Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2021.

***Joselito Gonçalves Moraes***  
*Membro*

***Silvano Gomes Pinheiro***  
*Membro*